

**DECRETO MUNICIPAL N°. 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1º de janeiro de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República;

**DECRETA**

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT será de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**.

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2026, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVILA não terão valor inferior a R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN  
Assinado de forma digital por JACOB  
ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100  
Brasil - Mato Grosso - Vila Bela da Santíssima Trindade - ou-AC  
SOLUTTI Multisig v5,  
cert=1629036300102  
data=2026-01-05 16:46:22-0400  
Assinado com Certificado PF  
AA\_csm\_JACOB ANDRÉ  
BRINGSKEN:20597720100  
Dados: 2026-01-05 16:46:22 -0400

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
PREFEITO MUNICIPAL